

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

PREVLAJES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

- Solicitação de despesa nº 41/2025
- Dispensa de Licitação nº 02/2025

• Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, VISANDO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

Notificante: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, inscrito no CNPJ nº

Notificada: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , estabelecida à Rua Dois, nº 25, Loja 02 A, Maranguape I, Paulista/PE – CEP: – 380, neste ato representada pelo Sr., **ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA DA SILVA** CPF nº , RG nº – MEX/PE.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO:

Notificar a empresa sobre o descumprimento contratual referente à não entrega dos móveis adquiridos por meio da Dispensa de Licitação nº 02/2025, solicitando a regularização imediata da obrigação assumida, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, por meio de sua Diretora Executiva infra-assinada, vem, por meio desta, formalmente **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada acerca do descumprimento do prazo de execução contratual, conforme previsto no item 5.1 do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 02/2025, que estabelece o início da execução no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

A Ordem de Serviço nº 01/2025, do Fundo de Previdência Social do Município de Lajes/RN, foi emitida em 15 de maio de 2025 e, até a presente data, não houve a entrega dos móveis mobiliários, o

que tem prejudicado o funcionamento das atividades do setor.

Diante do exposto, o Fundo de Previdência Social do Município de Lajes, com fundamento nos arts. 156 a 159 da Lei Federal nº , bem como nas cláusulas contratuais e no edital supracitado, **NOTIFICA** a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME** para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, apresente:

- Justificativa formal sobre o não cumprimento do prazo;
- Informações quanto à previsão de regularização da entrega dos móveis mobiliários;
- Ou documentação comprobatória de eventual impossibilidade devidamente fundamentada.

O não atendimento no prazo fixado ou o envio de justificativa insatisfatória poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, previstas na legislação vigente, incluindo:

- a) Advertência formal;
- b) Multa proporcional ao prejuízo causado;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, III da Lei nº);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público (art. 156, IV da Lei nº);
- e) Cancelamento unilateral do contrato, conforme art. 137 da referida lei.

Por fim, esta notificação visa resguardar os direitos da Administração Pública e garantir a regularidade da contratação, assegurando à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto em lei.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de consideração.

Lajes/RN, 23 de junho de 2025.

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

Diretora Executiva do Fundo de Previdência Social de Lajes/RN

Publicado por:
Francisca Rejane da Silva Moreira
Código Identificador:08075B02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2025. Edição 3565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: